



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DO PREFEITO
PRAÇA CÉLIO MIRANDA, S/N
68.630 - Paragominas - Pará

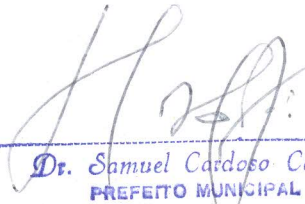
LEI Nº 550/90

Faço saber que a Câmara Municipal de Paragominas, estatui e eu aprovo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a conceder por aforamento ao **Sr. JADIR FERREIRA DE ASSIS**, o Lote 08 da quadra 03 do bloco 01, neste município de Paragominas, medindo 8,05 m de frente e fundos, 28,30 m pelo lado direito, 28,00 m pelo lado esquerdo; Com uma área total de 226,60 m², limitando-se pela frente com a Av. Costa e Silva, pelo lado direito com parte do lote 08A pelo lado esquerdo com o lote 07 e pelos fundos com o lote 27 .

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal de Paragominas, em 06 de julho de 1990.



Dr. Samuel Cardoso Câmara
PREFEITO MUNICIPAL